



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS**

**EDITAL POSMAT N° 01 DE 04 DE MARÇO DE 2024  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENGENHARIA DE MATERIAIS – FLUXO CONTÍNUO**

**Retificação:**

1 - Item 3. Do Valor das Bolsas

**Onde se lê:**

O valor atual das bolsas de mestrado é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

**Leia-se:**

O valor atual das bolsas de mestrado é:

CAPES R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

CEFET R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

CNPq R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

FAPEMIG R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Os candidatos aprovados poderão informar qual bolsa tem preferência e a concessão levará em consideração a ordem de classificação do candidato no processo seletivo e a disponibilidade das bolsas.

2- Item 4. Dos requisitos para concessão da bolsa

**Onde se lê;**

São requisitos exigidos para a concessão da bolsa de estudos:

a) ser aluno (a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais;

b) ter dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de permanência em laboratório do DEMAT ou filiados, de acordo com a Resolução POSMAT 01/16 de 23 de junho de 2016;

c) não acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio;

d) não possuir vínculo empregatício, além de não poder ser sócio ou proprietário de empresa.

**Leia-se:**

São requisitos exigidos para a concessão da bolsa de estudos:

- a) ser aluno (a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais;
- b) ter dedicação de no mínimo 20 (vinte) horas semanais de permanência em laboratórios do DEMAT ou filiados, de acordo com a Resolução POSMAT 01/16 de 23 de junho de 2016.

**3 – Inclusão do item 5. Dos requisitos para acúmulo de bolsa com atividade remunerada e outros rendimentos.**

O acúmulo de bolsas de pós-graduação com atividades remuneradas é regulamentado no CEFET MG pelas resoluções CPPG N° 5, DE 24 DE MAIO DE 2024 e CPPG N° 6, DE 01 DE JULHO DE 2024.

5.1 - O acúmulo de bolsas só é permitido para as bolsas dos fomentos CAPES e FAPEMIG que, após a distribuição pelo programa de pós-graduação permaneçam disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

5.2 - Carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais de trabalho remunerado.

5.3 – Rendimento inferior a 1,5 vez o valor da bolsa pleiteada.

5.4 – É vedado o acúmulo simultâneo com outras bolsas, nacionais ou internacionais financiadas com recursos públicos.

**4 – Item 7 (6 ). Da revogação da concessão**

**Onde se lê:**

6.1 – Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios se for apurado a qualquer tempo o não atendimento ao item 4 do presente edital.

6.2 – A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa.

**Leia-se:**

7.1 – O bolsista deverá informar imediatamente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais caso inicie trabalho remunerado durante a vigência da bolsa ou ocorram outras alterações quanto aos requisitos descritos nos itens 4 e 5.

7.2 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios se for apurado a qualquer tempo o não atendimento aos itens 4 e 5 do presente edital ou das resoluções CPPG N° 5, DE 24 DE MAIO DE 2024 e CPPG N° 6, DE 01 DE JULHO DE 2024

7.3 – A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa.

**5 – Item 8 (7). Da Inscrição**

**Onde se lê:**

8.1 - A classificação será realizada pela nota final do processo seletivo para ingresso no programa, contemplando o somatório das notas da prova específica (100 pontos máximo), entrevista (100 pontos máximo) e prova de títulos (100 pontos máximo), respeitando os critérios previstos para ações afirmativas.

8.2 – O resultado será divulgado no site do POSMAT até o último dia de cada mês.

**Leia-se:**

8.1 – O período de inscrição será por fluxo contínuo.

8.2 – O candidato deverá enviar para o e-mail posmat@cefetmg.br os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, nos termos do Anexo I do presente edital.

b) Comprovante de renda atualizado (últimos três meses, ou declaração em caso de contratação inferior a 1 mês).

6 – Item 9 (8). Do processo de seleção.

**Onde se lê:**

9.1 – Os alunos selecionados receberão um e-mail da secretaria da coordenação do programa com as orientações e formulários a serem preenchidos para efetivação da bolsa.

**Leia-se:**

9.1 - A classificação será realizada pela nota final do processo seletivo para ingresso no programa, contemplando o somatório das notas da prova específica (100 pontos máximo), entrevista (100 pontos máximo) e prova de títulos (100 pontos máximo), respeitando os critérios previstos para ações afirmativas.

9.2 – O resultado será divulgado no site do POSMAT até o último dia de cada mês.

9.3 – A distribuição das bolsas definidas no item 5 deve respeitar, nesta ordem, os seguintes critérios de prioridade na seleção dos beneficiários:

I - vulnerabilidade socioeconômica com inscrição comprovada no Cadastro Único do Governo Federal;

II - ingresso por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas no CEFET-MG;

III - atuação como profissionais em serviços públicos nas áreas de saúde e da educação; e

IV - menor renda mensal.